



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

LEI Nº 443/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza o uso da Escola São Pedro no Povoado de Olhos D’aguinha pela igreja Católica e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições Legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o uso da Escola São Pedro do Povoado de Olhos D’aguinha pela Igreja católica local, no município de Tabocas do Brejo Velho.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2020.


HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br